PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.024, DE 19 DE AGOSTO DE 2010.

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado a reforço de dotação orçamentária.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 16 de agosto de 2010, aprovou Projeto de Lei nº 061/2010, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada ao Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 1.350.000,00** (um milhão, trezentos e cinqüenta mil reais), destinado a atender insuficiência de dotação orçamentária para o exercício de 2010, conforme discriminação abaixo:

06.00.00 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E DEPENDÊNCIAS
06.01.00 – MUNUTENÇÃO DA DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS
06.01.04 - DESAPROPRIAÇÃO
123.002.2.054.449061 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 1.350.000,00

Art. 2º - Consideram-se recursos, para cobertura dos créditos do artigo anterior, os provenientes de excesso de arrecadação.

Parágrafo único - Entende-se por excesso de arrecadação, para fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda a tendência do exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 19 de agosto de 2010.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal